



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rodrigo Henriques Drigão (Interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

Processo nº: 278/2016.
Anexo(s): 3692/2015.

Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 758/2016.
Anexo(s): 14595/2015.

Entidade Requerente: NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 1380/2016.
Anexo(s): 3696/2015.

Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 8000/2014.
Anexo(s): 15253/2013.

Entidade Requerente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti - APAE.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 9283/2015.
Anexo(s): 19414/2014.

Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 9284/2015.
Anexo(s): 15117/2014.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

Entidade Requerente: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 13 MAIO DE 2016

Designa, Keila Cristina de Souza Bezerra Luiz, na função de Diretora, Renilda Castro Souza de Oliveira, Diretora Substituta, Maura Alves Madureira de Freitas, Secretária e Darlene Glória Torres Ximenes, Orientadora Educacional para compor a equipe técnica-administrativo-pedagógica da Escola Adventista de Jardim Metrópole, situado na Rua Visconde de Inhaúma, Lt 21, Qd 121, Jardim Metrópole - São João de Meriti/RJ, conforme solicitação no Processo nº 2034/2015. **DEFERIDO.**

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 17 MAIO DE 2016

Designa, Simone Brasileiro da Silva Henrique, na função de Diretora para compor a equipe técnica-administrativo-pedagógica do J.I Túnel Encantado, situado na Av. Miguel Couto, nº 604, Jardim Sumaré - São João de Meriti/RJ, conforme solicitação no Processo nº 5760/2016. **DEFERIDO.**

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 18 MAIO DE 2016

Designa, Regina Lucia Teixeira Gouveia, na função de Diretora,

Solange Aparecida de Barros, Secretária e cadastra alteração de Representante Legal Rachel de Araujo Menezes da Costa para compor a equipe técnica-administrativo-pedagógica do Lar da Criança, situado à Rua Piracanjuba, nº 536, Éden - São João de Meriti/RJ, conforme solicitação no Processo nº 5852/2016. **DEFERIDO.**

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

MERITI - PREVI

PORTARIA-020-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA 042-AP/2016-MERITI-PREVI, publicada no Dom n.º 4423, de 10/05/2016, que aposentou por invalidez o Servidor **FRANCISCO ANDRÉ GONSALES FILHO**, CPF n.º 429.755.067-91, data de nascimento 24/10/1952, onde se lê: matrícula 7124, **leia-se: matrícula 1480.**

São João de Meriti, 20 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-021-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA 045-AP/2016-MERITI-PREVI, publicada no Dom n.º 4423, de 10/05/2016, que aposentou por invalidez o Servidor **HERALDO MESSIAS MACEDO**, CPF n.º 002.030.617-21, data de nascimento 02/01/1967, onde se lê: matrícula 9165, **leia-se: matrícula 9195.**

São João de Meriti, 20 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-022-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA 103-AP/2013-MERITI-PREVI, publicada no Dom n.º 3831, de 14/11/2013, que aposentou compulsoriamente o Servidor **VALDECIR MARTINS VIEIRA**, CPF n.º 663.718.057-20, data de nascimento 27/09/1943, onde se lê:

VALDECIR MARTINS VIEIRA, leia-se: VALDECIR MARTINS VIEIRA. Ref. ao Processo n.º 496/2013.

São João de Meriti, 23 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-058-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de junho de 2016, o Servidor **GÊNESIS PEREIRA TORRES**, CPF n.º 148.984.117-20, data de nascimento 26/06/1946, no cargo de Professor I-GFS, Classe I, Nível V, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 7330, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1687/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II, da Lei 2765/2010..... R\$1.715,74
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (50%)..... R\$857,87
3 - P A R I D A D E D E T R I Ê N I O..... R \$958,37
4- INCORPORAÇÃO SS: Art. 168 da LOM c/Emenda 29 da LOM.... R\$6.000,00
5 - T O T A L D O S P R O V E N T O S..... R \$9.531,98

São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-059-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de junho de 2016, a Servidora **IARA SILVA DE SOUZA**, CPF n.º 642.539.967-87, data de nascimento 27/01/1951, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 27914, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2873/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5824/15/16..... R\$880,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....

(65%)..... R\$572,00
3 - T O T A L D O S P R O V E N T O S..... R \$1.452,00

São João de Meriti, 20 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-060-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de junho de 2016, a Servidora **MARIA CRISTINA SUPERTINO DA SILVA**, CPF n.º 585.123.067-34, data de nascimento 13/09/1957, no cargo de Professor II, Classe I-GFM, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 21519, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 9390/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II, da Lei 1765/2010..... R\$1.512,90
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$983,38
3- SEXTA PARTE: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6).... R\$252,15
4- FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM..... (20%)..... R\$302,58
5 - T O T A L D O S P R O V E N T O S..... R \$3.051,01

São João de Meriti, 20 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-061-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 1º de junho de 2016, a Servidora **MARIALÚCIA FERREIRA MELLO**, CPF n.º 647.592.887-91, data de nascimento 14/04/1959, no cargo de Auxiliar Executivo, Nível 3/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 21429, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 15678/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5824/15/16..... R\$880,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....

(65%)..... R\$572,00
3- SEXTA PARTE: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87...
(1/6).... R\$146,66
4- FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....
(20%)..... R\$176,00
5 - T O T A L D O S P R O V E N -
T O S..... R \$
.....1.774,66

São João de Meriti, 20 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

São João de Meriti, 20 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-064-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 1º de junho de 2016, a Servidora **JOSELINA MICHAEL GUIMARÃES**, CPF n.º 033.346.407-95, data de nascimento 22/01/1946, no cargo de Merendeira, Nível IV, Classe I-GFB, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1798, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b”, Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal 1838/2012, Art. 20, do Decreto Municipal 4304/2004, acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2136/2016, ficando seus proventos fixados em **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).
São João de Meriti, 20 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

CPF n.º 286.570.717-20, data de nascimento 05/10/1945, no cargo de Agente Executivo, Nível 8/E, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 20125, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1667/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec. n.º5824/15/16.....
..... R\$880,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$572,00
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/nova redação da Lei
416/87(1/6).. R\$146,66
4- Final de Carreira: Art. 162, XX, da LOM.....
(20%)..... R\$176,00
5 - T O T A L D O S P R O V E N -
T O S..... R \$
..1.774,66

São João de Meriti, 20 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-062-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de junho de 2016, a Servidora **MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA PINHEIRO**, CPF n.º 365.894.977-53, data de nascimento 28/11/1951, no cargo de Professor I, Nível VII, Classe I-GFS, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 5145, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 14055/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II, da Lei
1765/2010..... R\$1.820,23
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$1.183,14
3- SEXTA PARTE: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87...
(1/6).... R\$303,37
4- FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....
(20%)..... R\$364,04
5 - T O T A L D O S P R O V E N -
T O S..... R \$
.....3.670,78

São João de Meriti, 20 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-065-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez, com provento proporcional, a contar de 1º de junho de 2016, a Servidora **LUCIMEIRE DA SILVA BEZERRA**, CPF n.º 041.270.987-24, data de nascimento 19/04/1973, no cargo de Ajudante de Serviço, Classe I-GFB, Nível II, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 9328, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF/88, Art. 16, § 1º, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13157/2015, ficando seus proventos fixados em **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).
São João de Meriti, 20 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-067-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez, com provento proporcional, a contar de 1º de junho de 2016, a Servidora **ROSINEIDE MENDONÇA DA SILVA**, CPF n.º 070.006.317-08, data de nascimento 10/01/1964, no cargo de Merendeira, Nível I Classe I-GFB, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula 9458, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF/88, Art. 16, § 1º, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7542/2015, ficando seus proventos fixados em **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).
São João de Meriti, 20 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-098-RT/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

RETIFICAR na PORTARIA n.º 043-AP/2013, publicada no DOM n.º 3729, de 19/06/2013, que aposentou compulsoriamente, a Servidora **ROSANE MARIA DE OLIVEIRA SACRE**, CPF n.º 938.426.787-20, data de nascimento 10/04/1943, onde se lê: Professor I, Nível 5, leia-se: Professor-I-GFS, Classe II, Nível-III, em cumprimento a Diligência Externa do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Ref. ao Processo n.º 236.962-5/13.
São João de Meriti, 29 setembro de 2015.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-063-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 1º de junho de 2016, a Servidora **LEA DIAS DE MORAES**, CPF n.º 000.600.737-64, data de nascimento 04/03/1952, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível I, Classe I-GFB, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 9220, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b”, Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal 1838/2012, Art. 20, do Decreto Municipal 4304/2004, acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2136/2016, ficando seus proventos fixados em **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

PORTARIA-066-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 05 de outubro de 2015, o Servidor **VALDEIR VAZ RIBEIRO**,